

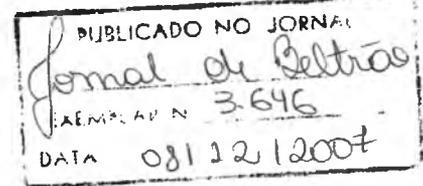


# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



**LEI Nº 202/2007**  
**Data: 07/12/2007**



**Súmula:** Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, até o valor de R\$ 85.000,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.00132-042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001990 3.1.00.31323 - CONV 1647/2006 - FNS

R\$ 81.000,00

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

002030 3.1.00.31323 - CONV 1647/2006 - FNS

R\$ 4.000,00

**TOTAL**

**R\$ 85.000,00**

**Art. 2º-** Para a cobertura do presente crédito especial será utilizado os recursos do superávit financeiro por fonte de Receita, assim especificada.

Fonte	Valor R\$
31323 - CONV 1647/2006 - FNS	R\$ 85.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 07 de Dezembro de 2007.

  
**Adair Ceccatto**  
Prefeito